



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Eixo: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL: O trabalho profissional de
Assistentes Sociais**

**A dimensão socioeducativa do trabalho do assistente social no
Poder Judiciário: relato de experiência na prevenção à violência
sexual infantil junto a crianças em acolhimento institucional de
Londrina/PR**

Ariadne Vitória de Lima¹
Vinícius Geovani da Silva²

Resumo: Este artigo apresenta a experiência de estagiários de Serviço Social e Psicologia do Núcleo de Apoio Especializado da Vara da Infância e Juventude de Londrina na realização de oficinas de prevenção à violência sexual infantil. A ação integrou a campanha Maio Laranja, utilizando metodologias lúdicas, como contação de histórias e o “semáforo do toque”, direcionadas a crianças de 0 a 6 anos em situação de acolhimento institucional. Fundamentada na proteção integral e no Sistema de Garantia de Direitos, a atividade evidenciou a dimensão socioeducativa do Serviço Social na área sociojurídica, fortalecendo estratégias preventivas e na defesa dos direitos da criança.

Palavras-chave: Serviço Social; dimensão socioeducativa; violência sexual infantil.

Abstract: This article presents the experience of Social Work and Psychology interns from the Specialized Support Center of the Childhood and Youth Court of Londrina in conducting workshops on the prevention of child sexual violence. The initiative was part of the May Orange campaign and employed playful methodologies, such as storytelling and the “touch traffic light” activity, aimed at children aged 0 to 6 living in institutional care. Grounded in the principle of comprehensive protection and in the Rights Guarantee System, the activity highlighted the socio-educational dimension of Social Work within the socio-legal field, strengthening preventive strategies and the protection of children’s rights.

Keywords: Social Work; socio-educational dimension; child sexual violence.

¹ Acadêmica de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, Estagiária de Serviço Social do Tribunal de Justiça do Paraná. E-mail: ariadne.vitoria@uel.br.

² Acadêmico de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, Estagiário de Serviço Social do Tribunal de Justiça do Paraná. E-mail: vinicius.geovani.silva@uel.br.



1 INTRODUÇÃO

Para contextualizar a ação educativa realizada, destaca-se o campo de estágio da atuação profissional. Vinculado ao Tribunal de Justiça do Paraná, o Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente (NAE) constitui um setor que reúne equipes técnicas compostas por assistentes sociais e psicólogos, cuja atribuição é assessorar o magistrado em demandas relacionadas à infância e à juventude.

No que tange à atuação do NAE, é importante destacar que esta não se vincula diretamente a uma política social específica. Contudo, o Núcleo integra o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com os demais atores que o compõem. Dessa forma, seu trabalho relaciona-se direta ou indiretamente com as redes de serviços responsáveis pela proteção integral de crianças e adolescentes.

No âmbito da política de saúde, destacam-se as articulações com as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Universitário (HU), a Maternidade Municipal e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Na política de assistência social, evidenciam-se os Serviços de Acolhimento — vinculados a Organizações da Sociedade Civil —, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM). Na área da educação, a articulação ocorre com escolas municipais, colégios estaduais e professores mediadores do serviço municipal de mediação escolar. Somam-se, ainda, os Conselhos Tutelares, o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA) — delegacia especializada na apuração de crimes contra crianças e adolescentes —, o Ministério Público da Infância e Juventude e a Defensoria Pública.

Nesse sentido, o trabalho do assistente social na área sociojurídica envolve constante articulação com a rede de serviços, considerando que as crianças e os adolescentes que chegam como demanda judicial, em geral, encontram-se em situação de elevada vulnerabilidade social e requerem atendimento intersetorial.

Os assistentes sociais e psicólogos subsidiam as decisões judiciais por meio de pareceres e estudos técnicos. Contudo, a decisão final compete ao magistrado, que pode acolher ou não as manifestações técnicas apresentadas. Assim, o poder formal decisório no âmbito institucional é atribuído ao juiz.

Destarte, os estagiários de Serviço Social desenvolvem atividades como participação em entrevistas, realização de visitas domiciliares e institucionais, acompanhamento de audiências, bem como apoio na elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos. No cotidiano institucional, o estágio possibilita a vivência da prática profissional do assistente social no Poder Judiciário.

Nesse contexto, a atividade descrita neste artigo foi planejada pelos estagiários do NAE no âmbito do Fórum, sendo posteriormente executada nas instituições de acolhimento. Tal iniciativa destacou-se como uma experiência diferenciada e de significativa relevância para a formação profissional dos estagiários de Serviço Social.



2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

De acordo com o artigo 4, da lei 13.431/2017 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a violência sexual, no âmbito da proteção infantil, é compreendida enquanto “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não”. Nesse sentido, a violência sexual pode ser entendida enquanto um dos tipos de violência que mais prejudicam o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, exigindo a presente atuação da rede de proteção em sua prevenção e atuação na proteção imediata das vítimas.

Os efeitos da violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes tendem a afetar todos os âmbitos da vida da vítima, resultando em marcas “físicas, psíquicas, sociais, sexuais, entre outras” (Abrapia, 1997; Cunha; Silva; Giovanetti, 2008; Furniss, 1993; Gabel, 1997; Kaplan; Sadock, 1990; Prado, 2004; Romaro; Capitão, 2007; Silva, 2000 *apud* Florentino, 2015, p. 140). Dada a complexidade de consequências da violência sexual, ampliada por uma fase de desenvolvimento das crianças e adolescentes, faz-se mister um trabalho de urgência na divulgação e conscientização quanto ao reconhecimento da violência e os serviços direcionados para a proteção da vítima, nesse caso os adolescentes e crianças.

No Brasil, maio é reconhecido como o Maio Laranja, mês dedicado ao enfrentamento e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo *website* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2020), o dia 18 de maio foi instituído pela lei federal 9970/00 como o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, data alusiva à morte da menina Araceli. A campanha tem como símbolo principal uma flor laranja, que simboliza a fragilidade da infância e a necessidade de cuidado e proteção.

Entre um dos principais serviços utilizados enquanto medida protetiva para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, é possível citar os acolhimentos institucionais, casais e famílias acolhedoras. Nota-se que esses serviços são definidos como “medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (Brasil, 1990).

Acerca do acolhimento familiar, conforme a documentação das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), entende-se que é um tipo de serviço que propicia a vivência em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e continuidade da socialização para a criança ou adolescente. Nesse caso, as famílias acolhedoras são capacitadas, escolhidas e acompanhadas pela equipe do Serviço de Acolhimento, podendo assumir a guarda provisória de uma criança ou adolescente por vez, com exceção de grupos de irmãos, mediante avaliação técnica.

Por outro lado, conforme a mesma fonte (2009, p. 67), um abrigo institucional



Deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

No que tange às especificidades de funcionamento do abrigo institucional, o serviço pode conter um número máximo de 20 crianças e adolescentes. Além disso, deve conter equipe mínima composta por um coordenador, dois integrantes da equipe técnica e um educador/cuidador para até 10 usuários, por turno. Ressalta-se que a quantidade de educadores/cuidadores deve aumentar quando houver usuários que demandam atenção específica (BRASIL, 2009).

Por fim, a casa-lar assemelha-se ao abrigo institucional, mas apresenta diferenças relevantes. Nesse serviço, o número máximo de crianças/adolescentes por casa é de 10, e pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador residente, isto é, um trabalhador que reside na casa-lar juntamente com as crianças, responsabilizando-se pelos cuidados e organização da rotina da casa. O objetivo da presença de um educador/cuidador residente, segundo as Orientações Técnicas (2009, p. 75), envolve

- estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores.
- uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima de uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

Em Londrina, os serviços de acolhimento organizam-se em casas-lares das instituições Núcleo Social Evangélico de Londrina (NUSELON) e Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil (MMA). No ano de 2019, ambas as instituições desenvolveram Projetos Político-Pedagógicos para orientar o funcionamento dos acolhimentos na cidade de Londrina/PR, exemplificando a desatualização de alguns aspectos administrativos do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), no que se refere à realidade e necessidades concretas do município, principalmente em relação à ausência da figura de um cuidador/educador residente.

O NUSELON conta com cinco casas-lares no município de Londrina, três delas presentes na região oeste, em regime de aldeia. Os restantes das unidades localizam-se na região central e oeste da cidade. Nota-se que, apesar de serem definidas como casas-lares, inexistente a presença de um educador/cuidador residente, sendo o trabalho executado por profissionais cuidadores em turnos diurno ou noturno (LONDRINA, 2024).

Já o MMA apresenta cinco unidades de acolhimento na modalidade casa-lar, sendo três alugadas e duas cedidas pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal da Assistência Social. Para cada uma das casas, existem 10 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes. Os educadores sociais trabalham em escalas 12x36, também não havendo educadores/cuidadores residentes (LONDRINA, 2024).



As crianças e adolescentes que compareceram às atividades foram os residentes das unidades 1 e 3 do MMA, além das unidades do sistema de aldeia do NUSELON. A presença de crianças marcadas pela vulnerabilidade social e desproteção torna as instituições de acolhimento um espaço de possibilidades para a atuação do assistente social, principalmente no que tange a práxis de um trabalho na perspectiva da dimensão socioeducativa.

Outrossim, a escolha por abordar a temática da violência sexual passa pela relevância do tema na vida de muitas das crianças e adolescentes acolhidos, sendo, como citado anteriormente, um dos principais motivos que levam ao acionamento da medida de proteção do acolhimento institucional ou familiar. Desse modo, as atividades desenvolvidas nos acolhimentos tiveram como objetivo principal a promoção de ações que incentivam a compreensão acerca desse gênero de violência nas crianças e adolescentes, buscando fortalecer a prevenção e o noticiamento de novas violências.

3 RELATO DE EXPERIÊNCIA DAS OFICINAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

No dia 15/05/2025, realizou-se uma reunião com os estagiários do Núcleo de Apoio Especializado a Crianças e Adolescentes (NAE) da comarca de Londrina. Na ocasião, a supervisora de Serviço Social, juntamente com a referência técnica do setor, apresentou a proposta de desenvolvimento de Oficinas de Prevenção à Violência Sexual Infantil em determinadas instituições de acolhimento.

Na ocasião, definiu-se que as oficinas seriam realizadas em casas afeto³ do município, selecionando-se três unidades que apresentavam o maior número de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Procedeu-se à divisão dos grupos responsáveis pela execução das atividades em cada instituição, contando com a participação de estagiários de Serviço Social e de Psicologia, conforme a disponibilidade dos respectivos supervisores. Ressalta-se que todas as oficinas foram supervisionadas por uma Assistente Social.

Foi elaborado o planejamento das atividades de orientação referentes ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Buscou-se apresentar às crianças, de maneira simples e acessível, informações essenciais sobre o tema. Para tanto, realizou-se a confecção de fantasias e materiais lúdicos, com o objetivo de facilitar a compreensão e manter o engajamento das crianças durante as atividades.

Na primeira oficina, realizada na unidade 1 do MMA, utilizou-se a exibição de dois vídeos infantis sobre locais do corpo da criança e adolescente que podem ou não ser tocados, sendo eles “Meu Corpinho: Yasminzinha - Música Educativa Infantil”⁴ e “Defenda-se! (9): Carinhos”⁵. Ambos tiveram menos engajamento com as crianças, mas a mensagem essencial foi compreendida pelos infantes e essencial para o prosseguimento das atividades.

³ Denominação regional para casas-lar que comportam crianças de tenra idade.

⁴ Link para acesso: <https://youtu.be/QUxpWWadmAg?si=VrsOqBILzBpnPORT>.

⁵ Link para acesso: <https://youtu.be/vjwSPkguQxc?si=T7vJwVJnaOP4B9uX>.



As atividades tiveram início com uma explicação introdutória sobre o significado das cores associadas ao Maio Laranja e sobre a importância do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, destacando o marco do dia 18 de maio e seu papel na conscientização social. Posteriormente apresentou-se os vídeos interativos citados.

Como recurso complementar, foi elaborado um mural interativo composto por dois bonecos desenhados, um representando o sexo feminino e outro o sexo masculino. Após a apresentação dos vídeos, as crianças foram convidadas a participar da atividade denominada “Semáforo do Toque”, por meio da qual identificaram, com o uso de cores, as partes do corpo que podem ou não ser tocadas. Tal estratégia pedagógica teve como objetivo promover a educação preventiva, reforçando noções de autocuidado, limites corporais e proteção integral.

Durante a dinâmica do “Semáforo do Toque”, os infantes se dirigiram ao mural para posicionar bolinhas coloridas nos desenhos dos bonecos, sendo utilizado o seguinte critério:

Vermelho: locais onde ninguém pode tocar em hipótese alguma;

Amarelo: locais que exigem atenção e cuidado;

Verde: considerados pelas crianças como “toques do bem”, geralmente associados a gestos de carinho e convivência saudável.

A atividade do “Semáforo do Toque” foi a que mais apresentou resultados positivos e engajamentos com o público-alvo, de modo que foi repetida em todas as oficinas com as crianças e adolescentes.

Por fim, as crianças tiveram seus rostos pintados com tintas da cor amarela e laranja, formando o desenho de flores, símbolo da campanha do Maio Laranja. Outrossim, cada uma delas receberam pirulitos embalados no formato do símbolo da campanha, encerrando as atividades da primeira oficina realizada.

A preparação da segunda oficina, realizada nas unidades em sistema de aldeia do NUSELON, envolveu a realização de ensaios prévios da história que seria apresentada às crianças. Optou-se pela utilização do livro infantil “Não me toca, seu boboca!” por abordar, de forma lúdica e acessível, uma situação relacionada à violência sexual infantil. A narrativa orienta sobre as ações adotadas pela personagem principal após o episódio de tentativa de violência sexual, em que esta se une aos amigos, pede por ajuda e evita a violência.

Além disso, a história de “Não me toca, seu boboca!” alerta para agressores que, inicialmente, podem se portar como pessoas boas, mas na realidade apresentam más intenções. A escolha do material buscou favorecer a compreensão do tema de maneira didática, respeitando a faixa etária contemplada (0 à 6 anos).

Posteriormente, utilizou-se da dinâmica do “Semáforo do Toque”, realizou-se as pinturas dos rostos das crianças com o símbolo do Maio Laranja e, por fim, houve a entrega dos pirulitos para os infantes.

A terceira e última oficina foi realizada na unidade 3 do MMA. Selecionou-se a história “Pipo e Fifi - Ensinando Proteção Contra Violência Sexual”, por exemplificar ludicamente locais do corpo das meninas e meninos que podem ou não serem tocados. Dois participantes foram



fantasiados como os personagens principais da história, sinalizando juntamente das crianças, a partir da narração da história, quais locais do corpo das crianças podiam ou não serem tocados.

Após essa etapa, foi exposto o mural interativo para a participação das crianças na dinâmica do “Semáforo do Toque”. A pintura dos rostos e a entrega dos pirulitos também ocorreram nesta oficina, encerrando as atividades.

Ressalta-se que as explicações sobre situações de abuso foram realizadas de forma pedagógica e sensível, visando favorecer a compreensão das crianças sem causar desconfortos ou sobrecargas emocionais. Ao término das dinâmicas, foi reservado um momento de socialização livre entre as crianças, mantendo a equipe atenta a possíveis manifestações ou relatos espontâneos decorrentes da atividade.

As instituições estavam previamente orientadas e preparadas para acionar os procedimentos necessários caso surtissem denúncias ou indicações de violência. Durante a realização desta oficina, não foram registradas queixas ou relatos por parte das crianças. Ademais, foram realizadas orientações prévias às equipes dos acolhimentos institucionais responsáveis, com o objetivo de apresentar a proposta das oficinas e alinhar a dinâmica das atividades. As ações contaram com o apoio das cuidadoras de cada instituição, cuja participação se mostrou fundamental para o adequado desenvolvimento das intervenções.

Ressalta-se que, em algumas oficinas, o envolvimento dos colaboradores foi determinante para viabilizar as atividades planejadas, especialmente no manejo das crianças e na mediação das propostas lúdicas. Observou-se que o nível de comprometimento das instituições influenciou diretamente a condução das oficinas, ocasionando alterações significativas na dinâmica de uma das atividades quando o apoio institucional foi mais limitado.

Durante a execução das oficinas, foi possível observar o entusiasmo das crianças acolhidas em participar das atividades propostas. As dinâmicas apresentadas, por se diferenciarem da rotina habitual das instituições, despertaram interesse genuíno nos participantes e favoreceram um ambiente de maior engajamento.

Constatou-se, igualmente, a satisfação dos estagiários envolvidos na condução das ações educativas. Houve empenho significativo tanto no planejamento quanto na execução das atividades, especialmente porque intervenções dessa natureza ocorrem de forma esporádica no âmbito do serviço judiciário, onde grande parte do tempo é destinada à elaboração de relatórios, à realização de entrevistas e à participação em audiências. Nesse sentido, o contato direto com as crianças acolhidas mostrou-se uma experiência enriquecedora e prazerosa para os estagiários, contribuindo para o fortalecimento das práticas educativas em contextos de acolhimento institucional.

Após a realização das oficinas, o site oficial do Tribunal de Justiça do Paraná publicou uma reportagem destacando as atividades desenvolvidas nas instituições de acolhimento do município. A matéria ressaltou a iniciativa da Vara da Infância e Juventude de Londrina, que fortaleceu as ações de prevenção à violência sexual por meio de atividades lúdicas realizadas com as crianças acolhidas. As oficinas integraram uma série de ações educativas voltadas à



conscientização e ao desenvolvimento de estratégias de proteção, utilizando o ambiente institucional como uma potência educativa para as crianças acolhidas.

Dessarte, durante as oficinas realizadas no âmbito da ação educativa, foi coletada a impressão digital das mãos ou dos pés das crianças participantes. Ao término das atividades, as impressões reunidas foram utilizadas para a confecção de um mural, elaborado a partir das “mãozinhas” recolhidas nas oficinas. O material final foi exposto no corredor de espera dos atendimentos do NAE, possibilitando que as crianças, suas famílias e demais usuários do serviço pudessem visualizar o resultado da atividade.

4 CONCLUSÕES

A atividade desenvolvida no contexto do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) evidencia a centralidade da dimensão socioeducativa no exercício profissional do Serviço Social, especialmente na área da proteção social à infância. Ao abordar o tema da violência sexual de forma lúdica, acessível e pedagógica, a ação dialoga com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990).

A utilização de estratégias como a contação de histórias, o “Semáforo do toque” e a linguagem simbólica das cores do mural demonstra uma metodologia alinhada à perspectiva da proteção integral, ao possibilitar que as crianças compreendam, dentro de suas capacidades cognitivas, os limites do próprio corpo, a noção de consentimento e a identificação de situações de risco. Tal abordagem reforça o direito à informação e à prevenção, previsto nas normativas de proteção à infância, além de contribuir para o fortalecimento da autonomia e da capacidade de autoproteção dos infantes em tela.

No âmbito do Serviço Social, a intervenção socioeducativa constitui uma dimensão técnico-operativa fundamental, articulada às dimensões ético-política e teórico-metodológica da profissão (IAMAMOTO, 2009). Ao promover espaços de diálogo e conscientização, o assistente social atua na perspectiva da garantia de direitos e da prevenção de violências, reconhecendo a violência sexual como expressão da questão social, marcada por desigualdades estruturais, relações de poder e vulnerabilidades sociais.

Destarte, a ação está em consonância com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que prevê a articulação intersetorial entre políticas públicas, instituições e profissionais para assegurar a proteção integral. A preparação da equipe para possíveis denúncias e encaminhamentos demonstra compromisso com a responsabilidade técnica e ética, conforme orienta o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (CFESS, 1993), que reafirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o enfrentamento de qualquer forma de violência.

A abordagem preventiva também se relaciona à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que estabelece como uma de suas funções a proteção social básica e especial, voltadas



à prevenção de riscos e à superação de situações de violação de direitos (BRASIL, 2004). Nesse sentido, a atividade realizada no acolhimento institucional contribui para o fortalecimento de vínculos, e para a ampliação do acesso à informação qualificada ofertada às crianças acolhidas, haja vista que uma grande parcela dos acolhimentos são resultados de negligências e abusos sexuais no seio familiar.

Portanto, a intervenção descrita ultrapassa o caráter pontual de uma ação temática e se insere em uma perspectiva crítica e comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social, ao promover a conscientização e defesa de direitos das crianças. Trabalhar a temática da violência sexual com os infantes, de maneira sensível e adequada à faixa etária, é reconhecer que a prevenção é também uma forma concreta de materializar a proteção integral dos mesmos.

Ademais a violência sexual contra crianças e adolescentes deve ser analisada à luz das determinações estruturais da sociedade brasileira, demarcada por profundas desigualdades sociais, de gênero, raça e classe. As desigualdades produzem contextos de vulnerabilidade que ampliam a exposição de crianças a situações de violação de direitos. Nesse sentido, a violência não deve ser compreendida apenas como um desvio individual ou falha moral, e sim como um fenômeno socialmente produzido, atravessado por relações de poder e pela naturalização histórica da subalternização da infância. A compreensão crítica dessas determinações é fundamental para que o Serviço Social atue além da dimensão imediata da demanda, apreendendo suas mediações de forma ampla (IAMAMOTO, 2009).

A intervenção socioeducativa realizada nas instituições de acolhimento pode ser compreendida como estratégia de fortalecimento da autonomia e da capacidade de autoproteção das crianças. Ao trabalhar noções como limites corporais, consentimento e diferenciação entre “toques permitidos” e “toques proibidos”, a ação contribui para a construção de sujeitos mais conscientes de seus direitos. Tal perspectiva dialoga com a concepção de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), que estabelece a prioridade absoluta na garantia da dignidade, do respeito e da liberdade de crianças e adolescentes.

Na área sociojurídica, a atuação do assistente social é marcada por tensões entre o poder institucional do Judiciário e a autonomia técnico-profissional. Neste cenário, a realização de ações preventivas e educativas revela-se como importante mediação, haja vista que amplia o escopo da atuação para além da elaboração de laudos, relatórios e pareceres. Ainda que o trabalho técnico de assessoramento às decisões judiciais seja fundamental, iniciativas como as oficinas de prevenção evidenciam que o Serviço Social não se restringe à dimensão pericial, mas também desenvolve práticas educativas comprometidas com a transformação social e a ampliação de direitos.

Importa destacar, a relevância da intersetorialidade como princípio organizador das ações de enfrentamento à violência sexual. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente pressupõe a articulação entre os setores Judiciário, Assistência Social, Saúde, Educação e órgãos de defesa; reconhecendo que nenhuma política de maneira isolada é capaz de responder à complexidade das violações de direitos. A preparação prévia das instituições



para possíveis revelações espontâneas e a definição de fluxos de encaminhamento demonstram responsabilidade técnica e alinhamento às normativas vigentes, inclusive às Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009) e à Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004).

Acerca do caráter ético-político, a experiência reafirma o compromisso profissional com a defesa intransigente dos direitos humanos, conforme estabelecido no Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993). A postura preventiva e educativa adotada pela equipe reflete o posicionamento da profissão contra qualquer forma de opressão e violência, especialmente quando dirigida a sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Trabalhar a temática da violência sexual com responsabilidade e sensibilidade é reconhecer a centralidade da dignidade humana como valor ético fundamental.

Conquanto, é necessário problematizar os limites das intervenções pontuais. Embora a ação desenvolvida tenha se mostrado significativa no fortalecimento da conscientização infantil, a prevenção da violência sexual exige políticas públicas contínuas, investimento em formação permanente das equipes, ampliação de recursos e consolidação de uma cultura de proteção à infância. A existência de ações vinculadas a datas específicas, como o Maio Laranja, não substitui a necessidade de estratégias estruturais e contínuas ao enfrentamento das violações de direitos.

No que concerne à formação profissional, a experiência possibilitou aos estagiários vivenciar concretamente as mediações entre teoria e prática, permitindo a compreensão da violência sexual enquanto expressão da questão social e não apenas como ocorrência isolada. O contato direto com as crianças acolhidas favoreceu o desenvolvimento da dimensão investigativa, da escuta qualificada e da postura ética diante de situações sensíveis, contribuindo para a construção de uma identidade profissional crítica e comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social.

Desse modo, a ação relatada transcende o caráter comemorativo ou meramente informativo, inserindo-se em uma perspectiva crítica de defesa e promoção de direitos. Ao reconhecer a criança como sujeito de direitos e ao investir em práticas educativas para os mesmos, o Serviço Social reafirma sua função social na luta pela efetivação da proteção integral, contribuindo para o enfrentamento das múltiplas expressões da violência e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília: 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2. ed. Brasília: [s.n.], 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.



CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993 (atualizado em 2012).

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Revista de Psicologia**, São João del-Rei, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/5060>. Acesso em: 12 fev. 2026.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Assistência Social. **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Modalidade Casa Lar NUSELON**. Londrina: [s.n.], 2024.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Assistência Social. **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Modalidade Casa Lar MMA**. Londrina: [s.n.], 2024.

TJSC. Maio Laranja. *In: Tribunal de Justiça de Santa Catarina*. Santa Catarina, 10 maio 2021. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria-estadual-da-infancia-e-da-juventude/campanhas/maio-laranja>. Acesso em: 15 fev. 2025